



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 063/2007.

Altera o número de vagas do cargo de Motorista no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

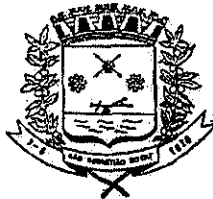
Art. 1º Fica alterado para (32) trinta e duas vagas o cargo de Motorista no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Motorista	32	06

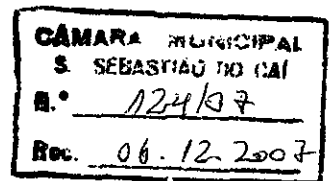
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Apresento o anexo Projeto de Lei, que altera para (32) trinta e duas vagas o cargo de Motorista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

A presente alteração, de 27 para 32 vagas, atende a necessidade de contratar mais motoristas para os serviços públicos do Município. Aumentou a demanda de trabalho e segundo orientações do Tribunal de Contas, não pode ocorrer excesso de horas extras, e sim, a contratação de funcionários efetivos do quadro em horário normal.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Caí, em 06 de dezembro de 2007.



LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal